



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Ofício n.º 061/2020

Jaguapitã, 21 de julho de 2020.

Excelentíssimo Doutor,

A Câmara Municipal de Jaguapitã, através de seu Presidente Vereador Diego Almeida Madeira, e a teor do Requerimento n.º 034/2020 em trâmite nesta Casa de Leis, originado do Ofício n.º 270/2020 – Ref. Procedimento Preparatório Eleitoral n.º MPPR-0071.20.000203-9, protocolado por esta Promotoria Eleitoral da Comarca de Jaguapitã, e que tem por um dos objetivos requisitar informações *“sobre eventuais condutas irregulares perpetradas por vereadores ao vincular pessoalmente ao mandato a promoção e a distribuição das cestas básicas dispensadas a pessoas carentes pelo município de Jaguapitã com intuito de angariar eleitores, e eventuais canais de denúncia, cientificando ainda sobre a vedação legal de distribuição de vantagens para pretensos eleitores, sob pena de responsabilização administrativa, eleitoral e até mesmo criminal.”* (sic).

Informa-se que o acima mencionado Requerimento, em respeito às normas Regimentais, recebeu parecer Jurídico favorável (cópia em anexo), para que entrasse em Leitura no expediente da Sessão Ordinária desta Casa de Leis, a distribuição de cópias aos nobres Edis, e a inserção em Edital junto ao Portal Eletrônico da Câmara Municipal de Jaguapitã, cumprindo assim, em parte a determinação de transparência imposta por Vossa Excelência na Recomendação Administrativa em questão.



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Por sua vez, a Presidência desta Casa de Leis, procedeu a distribuição de cópias da Recomendação Administrativa aos Vereadores, por meio eletrônico em data de 13/07/2020, bem como houve a distribuição de cópia física e consequentemente leitura do já mencionado Ofício na Sessão Ordinária de 20 de julho de 2020, tudo visando dar ciência das vedações apontadas aos Vereadores e à população eleitoral de Jaguapitã.

Contudo quanto às informações requisitadas, cumpre esclarecer que no âmbito desta Casa de Leis, não houve o protocolo de nenhuma denúncia, comunicado ou informações sobre o envolvimento dos Vereadores que compõem essa Câmara Municipal na distribuição de cestas básicas com o intuito de angariar eleitores.

A Câmara Municipal possui sistema informatizado de protocolo *on line*, onde a população pode formular denúncias ou requisitar documentos e informações, que pode se dar através do e-Sic / Ouvidoria (<https://www.jaguapita.pr.leg.br/ouvidoria>), contudo através de tal mecanismo, também não houve qualquer denúncia, informação ou comunicado.

Sendo o que tinha para o momento, sirvo-me da presente para apresentar, a Vossa Excelência, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Diego Almeida Madeira**  
**Presidente**

Excelentíssima Doutora  
**Amanda Ribeiro dos Santos**  
DD. Promotora Eleitoral.  
Jaguapitã – Estado do Paraná